



**GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL**

Comissão do Concurso Público para a Secretaria de Estado da Segurança e da Defesa Social

EDITAL Nº. 05/2008/SEAD/SEDS

O Governo do Estado da Paraíba, em atendimento à Recomendação n.º 10/2008 do Ministério Público do Estado da Paraíba, de 17 de novembro de 2008, torna pública a **reabertura das inscrições exclusivamente para candidatos que se declararem portadores de deficiência, nos termos dos itens 3 e 6** do Edital n.º 01/2008/SEAD/SEDS, de 29 de setembro de 2008, republicado no *Diário Oficial do Estado da Paraíba*, no endereço eletrônico <http://www.cespe.unb.br/concursos/pcpb2008>, no período entre **10 horas do dia 21 de novembro de 2008 e 15 horas do dia 25 de novembro de 2008**, com o pagamento da inscrição e o envio das cópias do CPF e dos laudos médicos a que se referem os subitens 5.10.9 e 6.2 do edital de abertura até o dia **25 de novembro de 2008**.

Torna pública, ainda, a **retificação** do subitem **8.4** do edital de abertura, bem como a **inclusão** dos subitens **8.8.3.1, 8.8.3.2 e 8.8.3.3**, conforme a seguir especificado.

8.4 Os locais e os horários de realização das Provas serão publicados no *Diário Oficial do Estado da Paraíba* e divulgados na Internet, no endereço eletrônico <http://www.cespe.unb.br/concursos/pcpb2008>, na data provável de **28 de novembro de 2008**. É de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de realização das Provas e o comparecimento no horário determinado.

8.8.3.1 A prova de capacidade física para candidatos que se declararam portadores de deficiência consistirá em submeter o candidato ao teste de corrida de doze minutos ou ao teste de barra, conforme indicação da junta na forma dos subitens 8.8.3.2 e 8.8.3.3 deste edital.

8.8.3.2 Os candidatos que se declararam portadores de deficiência convocados para a prova de capacidade física serão submetidos a avaliação de uma junta composta por: equipe do CESPE/UnB, Junta Médica do Estado, um representante da FUNAD, um representante do Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa com Deficiência e um representante do Ministério Público.

8.8.3.3 A referida junta indicará o teste a que cada candidato que se declarou portador de deficiência irá ser submetido, de acordo com a patologia e com o código da Classificação Internacional de Doenças (CID-10) indicado na inscrição.

Torna pública, ainda, as regras para a realização do teste de barra para os candidatos que se declararam portadores de deficiência.

1 DO TESTE DE BARRA (somente para candidatos que se declararam portadores de deficiência)
1.1 DA FORMA DE EXECUÇÃO DO TESTE DINÂMICO DE BARRA (somente para os candidatos do sexo masculino que se declararam portadores de deficiência)

1.1.1 A metodologia para a preparação e a execução do **teste dinâmico de barra** para os candidatos do sexo **masculino** obedecerão aos seguintes critérios:

- a) ao comando “em posição”, o candidato deverá ficar suspenso na barra horizontal, sem nenhum contato dos pés com o solo, com os cotovelos em extensão; a pegada será em pronação;
- b) ao comando “iniciar”, o candidato deverá flexionar os cotovelos, elevando o seu corpo até que o queixo ultrapasse o nível da barra, sem tocar a barra com o queixo. Em seguida, deverá estender novamente os cotovelos, baixando o seu corpo até a posição inicial. Esse movimento completo, finalizado com o retorno à posição inicial, corresponderá a uma unidade de execução.

1.1.2 A contagem das execuções corretas levará em consideração as seguintes observações:

- a) só será contada a repetição realizada completa e corretamente, começando e terminando sempre na posição inicial;
- b) o movimento só será considerado completo após a total extensão dos cotovelos;
- c) a não-extensão total dos cotovelos, antes do início de uma nova execução, será considerado um movimento incorreto, o qual não será computado no desempenho do candidato.

1.1.3 Será proibido ao candidato do sexo masculino, quando da realização do teste dinâmico de barra:

- a) tocar com o(s) pé(s) no solo ou em qualquer parte de sustentação da barra após o início das execuções, sendo permitida a flexão de perna(s) para evitar esse toque;
- b) após a tomada de posição inicial, receber qualquer tipo de ajuda física;
- c) utilizar luvas ou qualquer outro artifício para a proteção das mãos;
- d) apoiar o queixo na barra.
- e) Não é permitido impulsionar o corpo com as pernas ou balançar o corpo para executar cada flexão.

1.1.4 Será concedida uma segunda tentativa ao candidato do sexo masculino que não obtiver o desempenho mínimo na primeira, após um tempo não menor do que cinco minutos da realização da tentativa inicial.

1.1.5 Será eliminado o candidato do sexo masculino que não atingir, no mínimo, cinco repetições.

Teste dinâmico de barra – índices mínimos

	Número mínimo de repetições
Masculino	5

1.2 DA FORMA DE EXECUÇÃO DO TESTE ESTÁTICO DE BARRA (somente para os candidatos do sexo feminino que se declararam portadores de deficiência)

1.2.1 A metodologia para a preparação e a execução do **teste estático de barra** para os candidatos do sexo **feminino** será constituída de:

- a) ao comando “em posição”, o candidato do sexo feminino deverá dependurar-se na barra com pegada em pronação, mantendo os braços flexionados e o queixo acima da parte superior da barra, e deverá manter o corpo na vertical e sem contato com o solo;
- b) ao comando “iniciar”, a banca examinadora iniciará imediatamente a contagem do tempo, devendo o candidato do sexo feminino permanecer na posição inicial (cotovelos flexionados e queixo acima da parte superior da barra, mas sem apoiar-se nela). A cronometragem será encerrada quando o candidato do sexo feminino ceder à sustentação, deixando o queixo ficar abaixo da parte superior da barra.

1.2.2 Será proibido ao candidato do sexo feminino quando da realização do teste estático de barra:

- a) tocar com o(s) pé(s) no solo ou em qualquer parte de sustentação da barra após o início da execução, sendo permitida a flexão de perna(s) para evitar esse toque;
- b) após a tomada da posição inicial, receber qualquer tipo de ajuda física;
- c) utilizar luva(s) ou qualquer outro artifício para proteção das mãos;
- d) ceder sustentação, deixando o queixo ficar abaixo da barra;
- e) apoiar o queixo na barra.

1.2.3 Será concedida uma segunda tentativa ao candidato do sexo feminino que não obtiver o desempenho mínimo na primeira, no prazo aproximado de cinco minutos.

1.2.4 Será eliminado o candidato do sexo feminino que não atingir, no mínimo, o tempo de quinze segundos em suspensão.

Teste estático de barra – índices mínimos

	Tempo mínimo em suspensão
Feminino	15 segundos

Torna público, por fim, que ficam mantidos os demais itens do Edital nº 01/2008/SEAD/SEDS.

João Pessoa/PB, 19 de novembro de 2008.

COMISSÃO DO CONCURSO PÚBLICO PARA SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL.

Maria Zélia Pereira Fernandes - Presidente da Comissão

Janeuza Sedrim Parente - SEAD

Valberto Cosme de Lira Júnior - SEDS

Bérgson Almeida de Vasconcelos - SEDS

Humberto Jorge de Araújo Pontes - SEDS